



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(3ª Brigada de Artilharia / 1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA CORDEIRO DE FARIAS

TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022 (SRP) – UASG 160241
(Processo Administrativo Nº 64616000727/2022-55)

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 ao TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO COMANDO DA ARTILHARIA
DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO, E A
EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, com sede na Estrada Eurico Gaspar Dutra, na cidade de Niterói, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 09.665.038/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Tenente-Coronel DANIEL CUNHA GONÇALVES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 061, de 31 de março de 2021, do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, inscrito no CPF sob o nº 079.849.327-51, portador da Carteira de Identidade nº 019682633-3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CHADA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, sediada na Avenida Dom Hélder Câmara 7680 – Abolição – Rio de Janeiro/ RJ, CEP 20751-014, representada neste ato pelo Senhor **CAIQUE MOLINA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 271385577, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF nº 167.788.767-27, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6461.6000727/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços Eletrônico nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços locação de máquinas copiadoras.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALORES
1	Serviço de <i>Outsourcing</i> de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM	Mensal	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
2	Serviço de Locação de páginas impressas monocromáticas A4 sem papel	Mensal	10.000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.180,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo tem amparo na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do Termo de Contrato nº 18, de 26 NOV 21, e no Inciso II, do § 1º, do art. nº 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 30 de setembro de 2024 e encerramento em 30 de setembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO DE ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

(Continuação do Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato nº 04/2023)

E, por estarem justos e contratados preparam este instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas e condições.

Niterói, RJ, 30 de setembro de 2024.


DANIEL CUNHA GONÇALVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/1


CAIQUE MOLINA SOARES
CPF: 167.788.767-27
Diretor executivo

TESTEMUNHAS


MARCIO MENEZES AGERTT – Cap PTTC
Aux. SALC do Cmdo AD/1


ALUIZIO MEDINA DE FARIAS – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo AD/1